



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 256

Reserva área destinada a instalação de indústria de corretivos de solo.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a reservar, com vistas a posterior doação, à firma industrial - CALCO SOLO LTDA., esta localizada em Corumbá, em registro na Junta Comercial de Cuiabá, Processo protocolado sob nº.519/75, na Junta Comercial de Corumbá, uma área de terreno, com aproximadamente 64.170m<sup>2</sup> (sessenta e quatro mil, cento e setenta metros quadrados), limitando-se ao norte com a Rua Cuiabá; ao Sul com a Rua 7 de setembro; ao Nascente, com a Rua 2 de setembro e ao Poente, com a Rua 15 de Novembro, para fins de instalação de uma indústria de corretivos de solo.

Artigo 2º. - A futura doação de que trata o Artigo anterior, fica condicionada à construção, pela donatária, dentro do prazo de dois anos, a contar da vigência da presente Lei, de uma unidade piloto de pó calcáreo, com capacidade de produção de 80 (oitenta) toneladas diárias dentro dos padrões e características que serão estabelecidos em Contrato a ser celebrado entre a Prefeitura e a donatária.

Parágrafo Único - Só após o cumprimento das condições contratuais a que se refere o presente artigo, será lavrada a escritura pública de doação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 9 de setembro de 1975.-

*João Lisboa de Macedo*  
JOÃO LISBOA DE MACEDO  
Presidente.

*Valdemiro Teixeira de Carvalho*  
VALDEMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Vice-Presidente.

*Neuza C. dos Santos*  
NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS  
1ª. Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MT  
EM 11 de setembro de 1975.





ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LADÁRIO, 21 de agosto de 1975.

*L-278-75*

MENSAGEM Nº 008/75

Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Ladário - Mt

Tenho a honra de submeter à apreciação desse Legislativo o incluso projeto de Lei que autoriza este Executivo a doar à Firma CALCO SOLO LTDA, uma area de terreno destinada a implantação de uma indústria de corretivos do solo.

Este Executivo desde há muito tem adotado a política de incentivo à instalação de indústria em nosso Município. Nesse sentido temos procurado proporcionar a todos os interessados o meio ao nosso alcance, qual seja, indicação de áreas apropriadas a implantação dos projetos industriais.

Temos, entretanto, com a cautela recomendável, procurado resguardar o interesse do Município condicionando a doação efetiva para após a implantação da indústria, de maneira que a donataria, embora autorizada a ocupar a área, só venha a ter título de propriedade depois de realizado o projeto.

Instruimos a presente Mensagem, com o estudo apresentado pela Firma interessada, para maior esclarecimento dos Senhores Vereadores:

Valho-me da oportunidade, para apresentar a V.Ex<sup>as</sup>. e demais Ilustres Vereadores, os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

*Amyntas Monaco*  
AMYNTAS MÔNACO  
PREFEITO MUNICIPAL

*1 - Distribuída na Câmara  
no dia de 27/8/1975 -  
2 - Conheci-se o Sr. Engenheiro  
Monaco, a fim de prestar  
 esclarecimento aos Sr. Vereadores*

Exm<sup>o</sup>. Sr. Vereador. *conforme despacho de 4/9/75*  
JOÃO LISBOA DE MACÊDO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ladário

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

+ Reserva área destinada à instalação de Indústria - de Corretivos do Solo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, usando das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

*Reserva*  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Firma CALCO SOLO LTDA. uma área de terreno co, aproximadamente, 64.170m<sup>2</sup> (sesenta e quatro mil cento e setenta metros quadrados) limitando-se ao Norte com a Rua Cuiabá; ao Sul com a Rua 7 de Setembro; ao Nascente com a Rua 2 de Setembro e ao Poente com a Rua 15 de Novembro, para fins de instalação de uma Indústria de corretivos do solo;

*Reserva*  
Art. 2º - A doação a que se refere o Artigo 1º fica condicionado à construção pela donatária, dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da vigência da presente Lei, de uma unidade piloto de pó calcareo, com capacidade de produção de 80 (oitenta) toneladas diárias, dentro dos padrões e característicos que serão estabelecidos em Contrato a ser celebrado entre a Prefeitura e a Donatária.

§ Único - Só após o cumprimento das condições contratuais a que se refere este Artigo será lavrada a Escritura Pública de Doação.

*Supra*  
Art. 3º - O prazo estabelecido no Art. 2º poderá ser prorrogado por mais um (1) ano, desde que a donatária apresente justificativas fundamentadas para protelação do empreendimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - DE LADARIO - MT., em ..... de ..... de 197...

T

---

---

---



Cerumbá, 14 de agosto de 1.975

Exmo. Sr.  
PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, MT  
AMINTHAS MONACO  
Ladário, Mt.

Ref.: - solicitação 122

Desejando a firma CALCO SOLO LTDA, em formação com capital inicial de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros) destinada à indústria e comercialização de corretivos de solo e adubos e de materiais de construção (fotocopia em anexo), instalar-se no Município de Ladário, vem requerer à V. Excia a utilização de uma área delimitada,

NORTE - Rua Cuiabá  
SUL - Rua 7 de Setembro  
NASCENTE - Rua 2 de Setembro  
POENTE - Rua 15 de Novembro

Área aproximada de 64.170 m<sup>2</sup>

Contamos com a vossa de V. Excia, no plano de incentivo industrial, para tratar-se de fábrica pioneira no município com produtos ligados ao alimento de produção agrícola, nas modernas técnicas agrícolas e colheita e pastagens (pecuária)

Estando em elaboração projeto econômico da empresa, o qual será apresentado à V. Excia até semana vindoura e estando o contrato social da firma em registro na Junta Comercial de Cuiabá, Mt, protocolado sob número 519/75 na Junta Comercial de Cerumbá, vimos apresentar uma síntese dos valores de produção da fábrica

Pó calcáreo..... 50 toneladas diárias,  
com alto teor de óxido de cálcio e magnésio a ser exportado em sacos plásticos valvulado de 50 kg, com sistema mecânico e manual (incentivo mão de obra local) na fabricação, em sua fase intermediária (projeto)

Aguardamos um breve pronunciamento de V. Excia com referência ao nosso requerimento, colocamos à disposição de V. Excia, para quaisquer informações que julgar necessário.

Atenciosamente

*Amintas Monaco*  
p.p. CALCO SOLO LTDA

Jan 139

38

*Amintas Monaco*  
*Amintas Monaco*





ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer emitido pela comissão de JUSTIÇAS, FINANÇAS, ECONOMIA e REDAÇÃO sôbre o PROJETO DE LEI Nº08/75, proveniente da Mensagem Nº08/75, de 21 de agosto ppº, do Poder Executivo.

Os membros da Comissão de Justiça, Finanças Economia e Redação, abaixo assinados, aprova o PROJETO DE LEI / Nº08/75 que autoriza o Prefeito Municipal a reservar uma ÁREA destinada à construção da INDÚSTRIA de corretivos de solo: -CALCO SOLO / LTDA., área esta num total de 64.170m<sup>2</sup>.

Dentro do aspecto legal, o projeto está perfeitamente enquadrado, tendo em vista o que consta o Artigo 46, item XVI, alínea g), da Lei Nº3154, de 06/01/1972-ORGANIZAÇÃO DOS MUNICIPIOS, que diz: "compete privativamente à Câmara autorizar o Prefeito utorgar concessões", e ainda mais doar imóveis.

Dentro do aspecto geral, achamos por bem, digo, ser de grande interêsse para o Município, uma vez que tanto o Executivo quanto este Legislativo vêm adotando a política de incentivo à instalação de indústria, visando o desenvolvimento do mesmo, e, considerando o parágrafo único do Artigo 2º do Projeto de Lei que determina: "só após o cumprimento das condições contratuais será lavrada a Escritura Pública de Doação, e que por ocasião da visita dos legítimos representantes da firma CALCO SOLO LTDA., a nossa Câmara, com a esplanção feita ds Srs. Dr.ERNANI MÔNACO e NEI MACIEL SIGNORELLI, que preencheu plenamente o que esta comissão solicitou,

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da matéria.

Sala das sessões, em 09 de setembro/75.

*Neuza C. dos Santos*  
NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS

Relator-membro da comissão

*Valdemiro Teixeira de Carvalho*  
VALDEMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO

Membro da comissão

*Gaspar Barbosa de Carvalho*  
GASPAR BARBOSA DE CARVALHO

Membro da comissão

*Approvado, por maioria,  
com emenda do vereador  
H. de M. Araújo, ao projeto  
Projeto, limitando o  
prazo a 30 dias para  
a execução sem a prorro-*



ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE PILOTO  
DE PÓ CALCAREO EM MATO GROSSO  
FIRMA CALCO-SOLO LTDA.  
MUNICIPIO DE LADARIO - MT

1.- INTRODUÇÃO

Baseando-se nas seguintes premissas

- .1- O governo através de seus orgãos diretos e indiretos, vem tentando promover o aumento de produção e produtividade agrícola
  - .2- Nas técnicas modernas de agricultura é elemento imprescindível a utilização de corretivos de solo com o mercado em alta demanda.
  - .3- Há abundância de matéria prima nesta região (Corumbá/Ladario) embora nem toda Jazida de calcareo seja economicamente exploravel para corretivos.
  - .4- Com fornecimento de energia elétrica de Urubupunga tornou-se viavel a implantação de industrias de pequeno/porte.
  - .5- Na produção atual de corretivos é fator preponderante a localização das usinas junto as jazidas em detrimento do fator mercado, sendo medida prudente a implantação inicial de uma UNIDADE PILOTO.
  - .6- A demanda de corretivos é intermitente durante o ano/ sendo seus valores mais elevados durante o periodo de entre-safra (Abril-Outubro) devendo-se utilizar das / características dos cálcareos (Multipla utilização) na industria de construção civil nos periodos de estocagem.
- promoveremos o estudo técnico com determinações de custos unitários para produção de pó calcareo com a implantação de uma Usina Piloto para a FIRMA CALCO-SOLO/LTDA.

2.- ESTUDO TÉCNICO .1.- DADOS ESTIMATIVOS PARA PROJETO

.1.1.- FASE INICIAL

Inicio previsto.....	01/11/75
Duração da Fase.....	04 meses
Produção diaria.....	40 t / 800 scs.
Jornada de .....	25 dias.
Produção Mensal.....	1.000 t
Extração Mensal.....	1.125 t/ou 804 m <sup>3</sup>
Em 04 meses.....	4.500 t/ou 3.216 m <sup>3</sup>



.1.2.-FASE INTERMEDIARIA

Duração da fase..... 04 meses  
 Produção diária..... 80 t /1.600 scs  
 Jornada de 25 dias/08 horas  
 Produção mensal..... 2.000 t  
 Extração mensal nos 1<sup>o</sup>  
 dois meses..... 2.000 t/ou 1.430 m3  
 Extração -3<sup>o</sup> mes..... 2.500 t/ou 1.800 m3  
 Extração -4<sup>o</sup> mes..... 3.000 t/ou 2.143 m3  
 Estoque-reserva no final  
 desta fase..... 1.500 t/ou 1.072 m3

.1.3.-FASE FINAL

Duração da fase..... 12 meses  
 Produção diária..... 150 t / 3.000 scs  
 Jornada de 25 dias/15 horas  
 Produção mensal..... 3.750 t  
 Extração mensal..... 3.750 t/ou 2.680 m3  
 Estoque-reserva materia  
 prima..... 1.500 t/ou 1.072 m3  
 Reserva p/10 dias de produção

.2. - JAZIDA

O padrao adotado pela Secretária da Fazenda do Estado de São Paulo (especificação CCC 017) é o seguinte:-

PO CALCAREO TIPO "A" 45% de teor minimo de  
 óxido de cálcio

PO CALCAREO DOLOMI-  
TICO TIPO "B" 40% de teor mínimo dos  
 óxido de cálcio e mag  
 nésio

Efetuaram-se pesquisas na área a ser explo-  
 rada, apresentando as análises químicas os seguintes  
 valores médios:-

Oxido de cálcio..... 46%

Oxido de magnésio..... 10%

Carbonatos totais..... 95%

resultando pois, em qualidade superior aos /  
 minimos exigiveis.

.3. - EXTRAÇÃO

A morfologia da jazida é heterogenea com ca  
 madas de agregados em pequenos afloramentos de ro -



chas calcáreas e dolomíticas, sendo aconselhável sua extração com buldozer na fase inicial e intermediária podendo ser o material escavado e depositado junto a tremonha do britador, devido a condição da usina ser montada na área da jazida.

Na fase final, nos primeiros quatro meses, deverá ser mantido o esquema supra citado (01 ano de funcionamento da indústria), havendo após, duas hipóteses:-

- .3.1.- 1a. Hipótese:- dependendo das condições da jazida, poderá a extração continuar no mesmo esquema já citado.
- .3.2.- 2a. Hipótese:- extração em outras áreas distantes, em média-7km da usina, com escavação por buldozer e carregamento mecânico (pá carregadeira-0,75m<sup>3</sup> de capacidade).

#### .4. - TRANSPORTE

##### .4.1.- NA FASE INICIAL E INTERMEDIARIA

Pelo posicionamento da usina na jazida, o suprimento de minério será efetuado pelo próprio buldozer, junto à tremonha do britador.

##### .4.2.- NA FASE FINAL

4.2.1.- Nos quatro meses iniciais (01 ano de funcionamento):- o mesmo esquema do item.4.1.

4.2.2.- Item.3.1.- o suprimento continua a ser efetuado pelo buldozer.

Item.3.2.- transporte a ser efetuado por dois caminhões basculantes de 06 t.

#### .5. - U S I N A

Constará dos seguintes equipamentos:-

##### .5.1.- Moinho de martelo.... DADOS

Capacidade..... 10 t/hora  
Potência..... 40 hp  
Abertura boca... 40x60 cm  
Peso..... 1.300 kg  
R.P.M. .... 1.800

##### .5.2.- Transformador de 75 kva

uma unidade rebaixadora - 13.200/220 V com cabine externa-padrão CEMAT.

##### .5.3.- Balança com capacidade até 200 kg



.5.4.- Máquina de selar sacarias plásticas

Na FASE FINAL, complementação com:-

- .5.5.- Silo fechado com capacidade para 100 t de produto acabado
- .5.6.- Alimentação do silo
  - .5.6.1.-Com correia transportadora para granel
  - .5.6.2.-Elevador de canecas
- .5.7.- Ensacadeira automática com capacidade na faixa de 350 s/hora.
- .5.8.- Correia transportadora movel para sacos-produto / acabado.
- .5.9.- Laboratório - equipamento para controle de qualidade.

.6.- CONSTRUÇÕES CIVIS

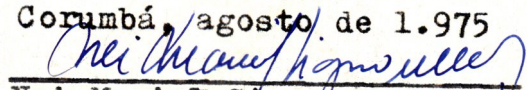
- .6.1.- Galpões para fase inicial e intermediária:-
    - .6.1.1.-Para área do equipamento.....120 m2
    - .6.1.2.-Para estocagem do produto (produção de 10 dias)..... 530 m2
  - .6.2.- Deposito para sacaria(vazia) com capacidade para 500.000 sacos..... 20 m2
  - .6.3.- Construção para escritório,almoxarifado,vestiário e W.C. .... 40 m2
- Para a fase final:- de acordo as necessidades

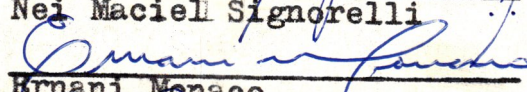
.7.- TRANSPORTE DO PRODUTO ACABADO - MERCADO CONSUMIDOR

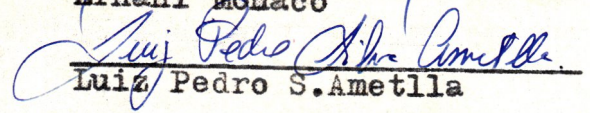
Da usina para a estação da N.O.B. e terminal portuario de Ladário(hidrovia),o transporte será feito por caminhões de carroceria de 6 t.A distribuição do produto,tendo como centro de triagem ao consumidor será considerado inicialmente a cidade de Campo Grande,com vista ao segundo centro consumidor ao Norte (Cáceres e Cuiabá),com possibilidade de acesso até o Estado de S.Paulo (Bauru,Cafelândia,etc)

Pela firma  
CALCO-SOLO LTDA

Corumbá, agosto de 1.975

  
Nei Maciel Signorelli

  
Ernani Monaco

  
Luiz Pedro S. Ametlla



INDUSTRIA DE PÓ CALCÁREO

CALCO-SOLO LTDA

O R Ç A M E N T O   P A R A F A S E S I N I C I A L E I N T E R M E D I A R I A

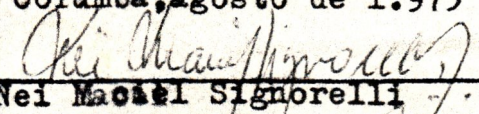
ORÇAMENTO PREVISTO

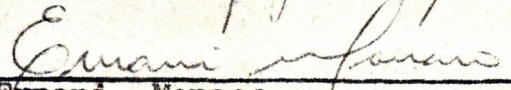
1.- Moinho de martelos completo com motor elétrico de 40 hp.....	Cr\$ 65.000,00
2.- Transformador de 75 kva-13.200/220V	Cr\$ 15.000,00
3.- Cabine padrão CEMAT .....	Cr\$ 6.000,00
4.- Extensão da rede elétrica à usina...	Cr\$ 5.000,00
5.- Balança de 200 kg capacidade.....	Cr\$ 5.000,00
6.- Máquina de selar sacarias plásticas - duas unidades - .....	Cr\$ 10.000,00
7.- <u>Construção civil</u>	
.7.1.-Galpões .....	Cr\$227.500,00
.7.2.-Deposito p/sacos vazios.....	Cr\$ 18.000,00
.7.3.-Prédio administração.....	Cr\$ 30.000,00
8.- Caminhão de carrocera.....	Cr\$ 90.000,00
9.- Kombi standard p/ transporte pessoal,etc.....	Cr\$ 37.000,00
	<hr/>
	Cr\$508.500,00

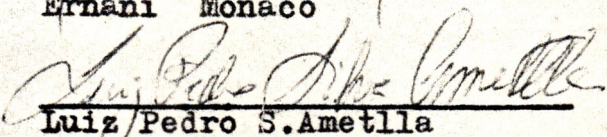
QUINHENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS

Corumbá, agosto de 1.975

Pela firma CALCO-SOLO LTDA

  
Nei Maciel Signorelli

  
Ernani Monaco

  
Luiz Pedro S. Ametlla